

Resende, quando presidente do DNER, pagou multa de 10 salários mínimos

por Mariana Monteiro
de Brasília

O novo ministro da Fazenda, Eliseu Resende, foi condenado, em 10 de julho de 1975, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por irregularidades na contratação de obras de construção de grandes rodovias. Eliseu Resende foi presidente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) entre 1967 e 1974, exercícios que tiveram suas contas consideradas irregulares pelo TCU. O ministro foi obrigado, na época, a pagar uma multa de dez salários mínimos — a multa máxima permitida pelo Decreto-lei nº 169, em vigência naquele ano.

(Ontem, em entrevista coletiva à imprensa, indagado sobre a condenação do TCU, o ministro Eliseu Resende respondeu: "Quem me dera se todos os problemas que eu venha a enfrentar sejam iguais a esse. Há vinte anos, o TCU nos ameaçou não aprovar as contas do DNER e nos multar com um salário mínimo por exercício, em decorrência de irregularidades administrativas no DNER, onde eu era ordenador de despesas. Apresentamos os recursos e o TCU aprovou as contas").

O processo do TCU (Resolução nº 55/68), datado de 10 de julho de 1975, diz, textualmente, que: "O tribunal — ao examinar as contas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (...) resolveu, considerando as irregularidades verificadas: 1 — aplicar aos diretores gerais daquele departamento, José Lafaiette Silviano do Prado (...), Algacyr Guimarães (...) e Eliseu Resende (...) a multa prevista no artigo 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967 (...) mais importâncias correspondentes a 5, 3 e 10 salários mínimos, respectivamente, pelo valor vigente em 1º de maio de 1974 (...)"

Juntamente com outros dois ex-diretores do DNER, José Lafaiette Silviano do Prado e Algacyr Guimarães, Eliseu Resende foi condenado por fazer aditamentos a obras contratadas inicialmente com licitação, que aumentavam o valor fi-

nal em índices que variavam de 1.090 e 5.891% com relação ao preço original. No processo, de cerca de duzentas páginas, o ministro Wagner Estelita Campos faz uma lista de sete obras que exemplificam o aumento dos preços por meio de aditamentos.

Embora a maioria das obras com aditamento tenham sido realizadas em Minas Gerais, o maior aumento com relação à obra inicial contratada foi feito na Rodovia BR-116, em São Paulo e cobriria, inicialmente, o percurso que vai de Jacareí a Cumbica. Depois de 14 aditamentos feitos a partir de 1960, o preço subiu de Cr\$ 350 mil para Cr\$ 20,6 milhões, numa diferença de 5.891%. A construção da rodovia ficou pronta em 7 anos e 141 dias, quando o prazo previsto era de 360 dias.

As licitações para a realização de quatro das sete obras citadas pelo TCU foram ganhas, respectivamente, pela Andrade Gutierrez, Construtora Adersey, Construtora Rabello e Termaco Engenharia e Comércio, o que não significa que todo o serviço de construção dos trechos das rodovias tenha sido feito por estas empresas. O trecho que liga Realeza a Monlevade, por exemplo, foi subdividido em dois e cada um deles entregue a uma construtora diferente, segundo atesta o voto do ministro Mauro Renault Leite.

O ministro Leite diz em seu voto que "o que verdadeiramente impressiona são os abusos constatados, que se generalizam. O que só poderia ser admitido como exceção torna-se regra; descumprem-se disposições legais, negligencia-se quanto às comprovações de suprimentos e cobranças de débitos, pratica-se ainda sérias faltas contábeis".

O ministro Eliseu Resende recorreu da decisão do TCU, mas em 4 de dezembro de 1975, o Tribunal manteve a condenação e a multa. Em dezembro de 1977, já encontrando irregularidades — consideradas mais leves — o Tribunal resolveu arquivar as contas do Departamento relativas aos anos de 1972 a 1975.